



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO Nº 009/2022

A Administração Municipal do Município de Paverama, comunica através do presente o interesse na contratação de empresa para fornecimento de peças e conserto de veículo FIAT/DUCATO MULTI (ODONTOMÓVEL), placa IOU-6279, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, conforme quadro abaixo:

Item	Especificação	Quantidade	Valor Proposto
1	Pintura externa com chapeamento e revisão das sinaleiras externas	1	
2	Conserto do toldo externo, pintura da tubulação e reforma da lona	1	
3	Retirada do mobiliário velho e fornecimento de mobiliário novo em MDF melaminado	1	
4	Retirada do revestimento velho, isolamento térmico acústico, revestimento das paredes, portas e teto com fibra de vidro com gel Coat antimicrobiano com acabamento em PU, retirada do assoalho velho com colocação do assoalho novo em compensado naval ED 15mm e passadeira LG Bright	1	
5	Reforma dos estofamentos da cadeira odontológica e do mocho	1	
6	Reforma do pé da cadeira odontológica e do mocho com pintura das partes metálicas	1	
7	Pintura da divisória interna	1	
8	Revisão elétrica com pequenos reparos (não incluso equipamentos e fiação) se necessário a troca de algum item deverá ser contatado o responsável para aprovação	1	
9	Revisão hidráulica com pequenos reparos (não incluso equipamentos, tubulações, reservatórios, cubas, pias e conexões) se necessário a troca de algum item deverá ser contatado o responsável para aprovação	1	
<b>Total Global:</b>			

(Obs: Em anexo ao presente aviso consta as imagens do veículo).



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

1.1. A(s) empresa(s) proponente(s) deverá considerar a prestação do serviço de forma GLOBAL, sendo que serão desconsideradas as propostas apresentadas que não contemplem a total das manutenções indicadas no quadro.

1.1.1. A proposta deverá ser apresentada com a indicação do valor unitário dos itens acima, bem como, o valor global, sendo que o julgamento será realizado, pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

1.1.2. Junto com a proposta apresentada, a empresa interessada deverá declarar que possui os equipamentos adequados para a execução dos serviços e comprovar que possui profissionais habilitados para o conserto.

1.2. As peças ofertadas devem atender o catálogo e/ou prospecto do veículo e a finalidade a ser desenvolvida.

1.2.1. As peças devem possuir padrão de fabricação original ou genuína e atender as especificações técnicas para o uso do odontomóvel.

1.3. No valor proposto deverão ser desconsiderados os custos com frete, pois o Município responsabiliza-se em deslocar o veículo até a sede da empresa e retirar após a conclusão do conserto.

1.4. O(s) itens(s) descrito(s), tem por referência orçamentos já apresentados, fornecido por empresas na área de atuação, ao Município de Paverama, sendo necessária a fiel execução e cumprimento, independentemente da necessidade de outros materiais eventualmente.

## 2. DO FORNECIMENTO E GARANTIAS:

2.1. A manutenção e conserto deverá ocorrer de forma imediata, a contar da data de assinatura do contrato.

2.2. Acompanhará a execução e entrega do objeto, o Sr. ELIANDRO PITHAN DA SILVA, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

2.3. Os prazos, condições de fornecimento e garantia serão contados da data da entrega do objeto.

2.4. A garantia das peças do veículo, contra defeito de fabricação, deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias, sem limite de quilometragem.

2.4.1. Durante o período de garantia, as despesas decorrentes da manutenção corretiva e de substituição de peças/componentes que apresentarem defeitos de fabricação, devido ao uso normal do veículo, correrão por conta da empresa vencedora.

2.5. Todos os custos envolvendo a prestação de garantia, deverão ser suportados pela(s) empresa(s) proponente(s), respeitando as disposições legais.

## 3. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

3.1. O cronograma de entrega e de pagamento obedecerá a seguinte tabela:



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Etapa do processo	Prazo de execução	% para pagamento
Etapa 1: Conserto e fornecimento das peças	Até 90 (noventa) dias	100% do valor contratado 30 (trinta) dias, após o aceite/recebimento

3.2. Os prazos serão contados a partir data indicada no item 2.1.

3.3. Mediante escrita e justificada solicitação da empresa Contratada, o prazo declinado no item acima poderá ser prorrogado por igual período, contanto que a empresa proceda a tal solicitação durante o transcurso do prazo que, originariamente, lhe foi concedido para o fornecimento do objeto, e sendo conveniente para a Administração tal pedido.

3.4. O preço ofertado deve incluir todas as despesas diretas e indiretas, tais como: locomoção, combustível, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais.

3.5. Na nota fiscal emitida pela empresa deverá estar destacado os custos dos materiais/peças e o valor da correspondente a prestação dos serviços.

3.5.1. Por ocasião do pagamento, será descontado o ISSQN sobre o valor dos serviços prestados na forma da legislação vigente, bem como, realizará a retenção de IR, em observância das disposições da IN RFB 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 1213/2022, se for o caso.

#### 4. DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA):

4.1. As empresas que tiverem interesse em realizar a visita técnica para verificar as máquinas poderão fazê-la, mediante agendamento prévio, acompanhado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

4.2. A proponente que optar pela não realização da vistoria, vindo a ser a vencedora, não poderá alegar, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes na prestação dos serviços e suas peculiaridades.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. É facultado a empresa interessada, a consulta ao processo junto ao Setor de Licitações, a fim de esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5.2. O Município de Paverama não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da empresa contratada a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

5.3. O Município de Paverama se reserva o direito de anular ou revogar a presente processo, no total ou em parte, por ilegalidade ou interesse público justificado, sem que caiba indenização de qualquer espécie.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

5.4. Nenhuma indenização será devida às empresas pela elaboração ou pela apresentação de documentos referentes ao procedimento de manifestação de interesse.

Os interessados no fornecimento de propostas poderão encaminhar as mesmas no e-mail: [licitação@paverama.rs.gov.br](mailto:licitação@paverama.rs.gov.br). Maiores informações pelo telefone (51) 3761-1044.

Prazo para a apresentação da proposta: 07/12/2022, às 9:00 hs.

Paverama/RS, 1º de dezembro de 2022.

ALEXANDRE LUIS KLEBER  
Agente de Contratação